



# Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn<sup>a</sup> Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: [camara@camaratapiratiba.sp.gov.br](mailto:camara@camaratapiratiba.sp.gov.br)

**CNPJ: 01.621.482/0001-60**

## **PORTARIA Nº 03/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a designação de funcionário para representar a Câmara Municipal de Tapiratiba junto ao Banco do Brasil e Banco Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.**

**GILSON FERNANDO FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina:

**Art. 1º** Fica designado o sr. **AGNALDO DOS REIS GODOY**, brasileiro, casado, Secretário Legislativo, funcionário da Câmara Municipal de Tapiratiba, portador da Cédula de Identidade nº 25.218.236-4 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 147.983.708-35, para em conjunto com o Presidente da referida Casa de Leis sr. **GILSON FERNANDO FERREIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 23.789.398-8 (SSP/SP), e do CPF/MF nº 120.501.388-14, representar a Câmara Municipal de Tapiratiba perante a agência do Banco do Brasil nº 3397-9/Tapiratiba/SP, e perante a agência da Caixa Econômica Federal nº 2104/Tapiratiba-SP, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
4. Requisitar talonários de cheques;
5. Autorizar débito em conta relativo a operações;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar/contrapor ordenar cheques;
9. Cancelar e baixar cheques;
10. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
11. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
12. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
13. Efetuar movimentação financeira no RPG;
14. Consular contas/aplicações programas de repasses de recursos;
15. Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
19. Encerrar contas de depósitos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 03 de janeiro de 2022.

  
**GILSON FERNANDO FERREIRA**  
PRESIDENTE

**Publicada por afixação no quadro próprio de editais na sede da Câmara Municipal de Tapiratiba, e no Painel da Cidadania, na mesma data.**

**MARCIA APARECIDA MESSIAS**  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA